

## EDITAL Nº 004/2023/DRI/PRPG/UFLA

### PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DOCENTE BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) 2024/1

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 95 da Lei 8.112/90, no Decreto 91.800/1995, no Decreto 1.387/95, na Portaria MEC 404 de 23/04/2009, no Decreto 9.991/2019 e na Resolução Normativa CEPE nº 024, de 11/04/2022, torna pública a abertura das inscrições para participação no **PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DOCENTE BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) 2024/1**.

#### 1. DA FINALIDADE

O Programa de Mobilidade Internacional Docente Brasil - México (BRAMEX) é fruto da parceria entre o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior (ANUIES), que tem como objetivo oferecer vagas para intercâmbio de pesquisa docente nas instituições de nível superior no México, alinhado com a Política de Internacionalização da UFLA, de forma a complementar os esforços despendidos pela Instituição para efetivar os objetivos previstos no Programa de Internacionalização lançado em 2018. Podem participar da seleção os docentes do quadro permanente da UFLA.

O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- b) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- c) Fortalecer o corpo docente e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- d) Ampliar o acesso de docentes às instituições internacionais de excelência;
- e) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- f) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** As candidaturas recomendadas pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da universidade, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre as atividades do docente no Brasil e o que pretende desempenhar na instituição parceira.

**2.2.** Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) docente selecionado(a) e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios institucionais para a mesma finalidade.

**2.3.** Para concorrer à vaga o(a) docente não poderá ter exaurido o prazo máximo de 04 (quatro) anos consecutivos de afastamento do País, incluídas as prorrogações, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 91.800/85.

**2.4.** O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada que houver superado o prazo de 90 (noventa) dias de afastamento do país, somente poderá participar caso opte expressamente pela perda do vencimento ou da gratificação nos termos do Art. 8º do Decreto nº 91.800/85.

**2.5.** O(A) docente selecionado(a) deverá requerer o afastamento com ônus limitado, nos termos da Resolução Normativa CEPE nº 024, de 11 de abril de 2022 e ficará obrigado, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior.

**2.6.** O pedido de afastamento deverá incluir os dias destinados ao trânsito, cuja fixação deverá ser fundamentada e limitar-se ao período necessário ao deslocamento de ida e de retorno do(a) docente selecionado(a).

**2.7.** O(A) docente selecionado(a) deverá providenciar o cadastro do afastamento nos termos da Resolução Normativa CEPE nº 024, de 11 de abril de 2022 .

**2.8.** O(A) docente selecionado(a) fará jus ao vencimento ou salário e demais vantagens inerentes ao exercício do cargo, função ou emprego, pagos estes em moeda nacional, no Brasil.

**2.9.** O(A) docente selecionado(a) só poderá ausentar-se novamente do país, com a mesma finalidade, depois de decorrido o prazo igual ao de seu último afastamento, devendo essa condição ser também observada em relação a eventual afastamento anterior.

**2.10.** A autorização para afastamento do(a) docente selecionado(a) deverá ser publicada no Diário Oficial da União, até a data do início da viagem.

### **3. DA VAGA E DOS BENEFÍCIOS**

**3.1.** A gestão das vagas institucionais compete à Diretoria de Relações Internacionais da UFLA.

**3.2.** Para este edital, serão disponibilizadas vagas para as seguintes instituições:

**1. Universidad Autónoma de Guerrero (UAGro): 04 vagas**

**2. Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (UACJ): 01 vaga.**

**3.3.** Os benefícios concernentes às vagas são:

- a) Moradia;
- b) Alimentação.

**3.4.** Gastos com emissão de visto, seguro saúde, e demais despesas que sejam necessárias, ficarão a cargo do(a) docente selecionado(a). Não serão pagas diárias ao(à) docente selecionado(a) no período de sua viagem, porquanto estas destinam-se à

indenização a título de alimentação e hospedagem, o que será custeado pela instituição de destino

3.5. Pedidos de prorrogação dos benefícios no exterior não poderão ser solicitados perante à UFLA.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O (a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência deferida por prazo indeterminado no Brasil;
- b) Ser docente do quadro permanente da UFLA;
- c) Apresentar um plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas na Universidade de destino, cujo cronograma esteja incluído dentro dos dias letivos da instituição, de modo a não contemplar o período de férias. O plano de trabalho deve indicar a motivação, objetivo e resultados esperados da mobilidade. Além de obedecer os requisitos de idioma, caso seja exigido pela instituição, conforme **ANEXO III**;
- d) Apresentar, no ato da inscrição, documento de concordância do Chefe de Departamento ao qual está vinculado, com relação à realização da mobilidade pretendida.
- e) Não ultrapassar o período máximo previsto neste edital para a mobilidade, conforme **ANEXO III**.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 19 de outubro até às 08h00 (horário de Brasília) do dia 26 de outubro **exclusivamente** por meio do seguinte formulário online: <https://forms.gle/KvqWjuesM2v6tZfq5>

5.2. Para efetivar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá **preencher o formulário online utilizando o e-mail institucional** e anexar os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho (**Anexo II**) assinado pelo docente, respeitando os requisitos de idioma;
- b) Comprovação de proficiência no idioma exigido conforme detalhado no anexo III;
- c) Documento de concordância do respectivo Chefe de Departamento da UFLA;
- d) Currículo (Lattes);
- e) Currículo Vitae.

5.3. As candidaturas cujas documentações estejam incompletas não serão avaliadas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção consistirá da avaliação do currículo (lattes) do(a) docente candidato(a) e do plano de trabalho apresentado. Professores com oferta de disciplinas em Inglês inseridas no catálogo da DRI ou com oferta efetiva de disciplinas em outro idioma nos últimos 2 semestres terão um bônus de 20 pontos. A pontuação máxima que poderá ser obtida nesta seleção é igual a 100. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

<b>Tabela de pontuação</b>	
Curriculum Lattes	30
Plano de Trabalho	50
Oferta de disciplinas na UFLA em outro idioma	20

**6.2.** A avaliação do plano de trabalho será realizada de acordo com os critérios abaixo:

- a) Clareza e objetividade do plano de trabalho (10 pontos);
- b) Relevância das atividades propostas (10 pontos);
- c) Articulação do plano proposto com as atividades de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidas pelo(a) docente na UFLA, assim como a demonstração de sua pertinência com a área objeto de atuação dos(as) docentes e/ou programa da instituição parceira (25 pontos);
- d) Adequação do plano de trabalho ao período de execução (5 pontos).

**6.3.** A avaliação do Currículo Lattes será feita de acordo com o previsto na Resolução Normativa CEPE nº 57, de 05 de julho de 2023.

**6.4.** A seleção do candidato será realizada entre os dias 26 a 31 de outubro de 2023, por uma comissão designada pela DRI composta por representantes das diferentes unidades acadêmicas da UFLA.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1.** O resultado parcial da seleção será divulgado no site da DRI, no dia 01 de novembro de 2023.

**7.2.** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado parcial, entre os dias 01 a 05 de novembro de 2023.

**7.3.** O resultado final da seleção será divulgado no site da DRI, no dia 07 de novembro de 2023.

**7.4.** A manifestação de interesse ou desistência por parte de candidato(a) aprovado(a) na seleção deve ser informada por e-mail à DRI entre os dias 07 e 09 de novembro de 2023.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**8.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

**8.2.** A impugnação deve ser recebida pela (DRI) em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**8.3.** Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

**8.4.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

**8.5.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

**8.6.** A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**9.1.** Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e divulgação do resultado final, a UFLA procederá com a indicação do candidato selecionado para a instituição de destino que iniciará os trâmites para implementação dos benefícios.

**9.2.** Em caso de desistência em razão de caso fortuito ou força maior, o(a) docente deverá comunicar imediatamente a DRI com a devida justificativa e documentação probatória, para apreciação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela DRI.

**10.2.** Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Cronograma.
- b) ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho.
- c) ANEXO III – Requisitos e Especificações do processo seletivo.

Lavras, 19 de outubro de 2023.

**Antonio Chalfun Junior**  
**Diretor de Relações Internacionais**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital	19 de outubro de 2023	DRI
Inscrições	19 de outubro até às 08h00 (horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2023	DRI
Publicação do resultado parcial no site da DRI	01 de novembro de 2023	DRI
Interposição de recurso, por e-mail (dri@ufla.br) contra o resultado parcial	01 a 05 de novembro de 2023	Candidato
Publicação do resultado final no site da DRI	07 de novembro de 2023	DRI
Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante e-mail à DRI	07 a 09 de novembro de 2023	Candidato
Indicação dos selecionados às instituições parceiras	A partir do dia 09 de novembro de 2023	DRI

## ANEXO II

**Este Plano de Trabalho deve ser obrigatoriamente digitado**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>
Duração (em dias):
Data de INÍCIO (dia/mês/ano):
Data de FINALIZAÇÃO (dia/mês/ano):
<b>Motivação:</b>
<b>Objetivos:</b>
<b>Atividades que serão desenvolvidas (cronograma de trabalho):</b>

**Relação com a área de trabalho ou Projeto de Pesquisa na UFLA:**

**Resultados esperados:**

**Candidato-me ao presente edital com total conhecimento de suas bases, condições e requisitos, expressando meu compromisso em relação a:**

1. Participação no programa conforme estabelecido.
2. Informar sobre as atividades realizadas, ao regressar à UFLA.
3. Cumprir com todas as demais condições estabelecidas no presente edital.

**Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas.**

**Local e Data:**

**Assinatura digital do(a) candidato(a):**

### ANEXO III

## REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES QUANTO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

O docente deverá atender aos requisitos específicos da universidade de destino de sua escolha:

### 1. Universidad Autónoma de Guerrero (UAGro)

**País:** México

**Período de permanência:** de 15 a 30 dias.

**Proficiência exigida:** recomendado que o docente tenha nível B1 ou B2 em Espanhol. A comprovação da proficiência pode ser feita por apresentação de certificado de proficiência ou por auto-declaração.

**Vagas para docentes da UFLA nas áreas:** Administração; Administração Pública; Agronomia; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Produção (Bacharelado); Engenharia Elétrica (Bacharelado); Engenharia Química; Filosofia (Licenciatura); Letras – Inglês e Português (Licenciatura); Matemática (Licenciatura); Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação; Zootecnia.

**Período:** 2024/1

**Vagas:** 4 vagas. A instituição oferecerá alojamento e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) aos contemplados.

**Calendário acadêmico:** de janeiro a junho de 2024.

### 2. Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (UACJ)

**País:** México

**Período de permanência:** 15 dias.

**Proficiência exigida:** comprovação de proficiência em B1 em Espanhol, ou B1 em Inglês (se a disciplina ou atividades forem ofertadas neste idioma). A comprovação da proficiência pode ser feita por apresentação de certificado de proficiência ou por auto-declaração.

**Vagas para docentes da UFLA nas áreas:** Administração; Administração Pública; Agronomia; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção (Bacharelado); Engenharia de Software (Bacharelado); Engenharia Elétrica (Bacharelado); Engenharia Física; Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Física (Licenciatura); Letras – Inglês e Português (Licenciatura); Matemática (Licenciatura); Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Pedagogia (Licenciatura); Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação; Zootecnia.

**Período:** 2024/1

**Vagas:** 1 vaga. A instituição oferecerá acomodação em hotel, no qual o docente poderá solicitar as refeições (café da manhã, almoço e jantar). Nos casos em que o pesquisador esteja realizando atividades fora das dependências da instituição, receberá um cartão com a quantia condizente para as despesas com alimentação (os gastos devem ser demonstrados posteriormente à instituição de destino).

**Calendário acadêmico:** de 05 de fevereiro a 07 de junho de 2024.